



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.834/0001-87 – e-mail: contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax: 43-31431300 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

CERTIDÃO

Claudeci José de Oliveira, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, CERTIFICA, para os devidos fins, que o Poder Executivo de Salto do Itararé, Estado do Paraná, não editou lei ou decreto para escolher a opção visando equacionamento do déficit, haja vista, que tal situação está controlada no município.

Por ser a expressão da verdade, certifico e dou fé.

Salto do Itararé, 13 de março de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica nº 25/2024, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por ALAN GODOI DE MATOS, na qualidade de Controlador Geral do Município de Salto do Itararé - PR, referente ao exercício de 2024.

Salto do Itararé, 13 de março de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 147056/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 147056/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**

Gestor atual: **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**

Gestor das Contas: **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO DE ENCAMIAMENTO)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (DECLARAÇÃO DE CIENCIA)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (TERMO DE CONFIRMAÇÃO)
- Publicação de Lei Municipal (CERTIDÃO)
- Outros Documentos (RELATORIO CONTROLE INTERNO)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, CNPJ 76.920.834/0001-87, através do(a) Representante Legal CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, CPF 841.389.399-20**

Curitiba, 14 de março de 2025 14:56:28



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**

Gestor atual: **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**

Gestor das Contas: **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO DE ENCAMIAMENTO)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (DECLARAÇÃO DE CIENCIA)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (TERMO DE CONFIRMAÇÃO)
- Publicação de Lei Municipal (CERTIDÃO)
- Outros Documentos (RELATORIO CONTROLE INTERNO)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, CNPJ 76.920.834/0001-87, através do(a) Representante Legal CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, CPF 841.389.399-20**

Curitiba, 14 de março de 2025 14:55:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.834/0001-87 – e-mail: contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax: 43-31431300 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Ofício 58/2025

Salto do Itararé, 13 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Através do Presente, informamos a Vossa Excelência que estamos enviando a esta Colenda Casa de Leis, a Cópia da prestação de contas do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal em conformidade com o Artigo 49 da Lei Complementar 101/00, e Instrução Normativa 172/2022 e Notas Técnicas 29, 30 31/2024 CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 57/2025

Salto do Itararé, 13 de março de 2025.

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ – PR, Inscrito no CNPJ nº 76.920.834/0001-87, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ Lei Municipal nº 445/2019 de dezembro de 2019 dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o artigo 31 da Constituição Federal.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALAN GODOI DE MATOS	CPF: 074.305.659-05
Período de responsabilidade: 01/01/2024 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

3. Síntese das avaliações

- ✓ Análise realizada nos termos da Instrução Normativa nº 172/2022 e Nota Técnica nº 25/2024 CGF/TCEPR, conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal	Situação	Posicionamento
1. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.	O Município atingiu o índice de 27,26%.	REGULAR
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.	O Município aplicou 76,86% dos recursos do FUNDEB.	REGULAR
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, caput, e § 3º.	O Município aplicou 96,94% dos recursos do FUNDEB.	REGULAR
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da	Lei Federal nº 14.113, de 2020,	O Município aplicou 28,42%	



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal	Situação	Posicionamento
	complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	art. 27.	do VAAT em despesas de capital.	REGULAR
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.	O Município aplicou 95,31% do VAAT na Educação Infantil.	REGULAR
2. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.	O Município atingiu 20,07% na saúde pública.	REGULAR
3. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.	O Município encerrou o exercício com 39,64% e em nenhum momento extrapolou o limite legal.	REGULAR
4. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Deficit Atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.	O Município não possui RPPS.	NÃO SE APLICA
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do deficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.	O Município não possui RPPS.	NÃO SE APLICA

4. Considerações relevantes quanto a análise realizada

- ✓ O Controle Interno no decorrer do exercício de 2024 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentaria – LOA.
- ✓ Em relação a execução orçamentaria e alteração orçamentarias realizadas pelo Poder Executivo Municipal foram cumpridas conforme legislação.
- ✓ Considerando os envios mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM), o controle vem acompanhando o envio das



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com análise na precisão das informações a serem prestadas.

- ✓ De acordo com as informações extraídas do Sistema Betha, o Poder Executivo cumpriu as aplicações de todos os índices exigidos pela Legislação.

5. Demais ações desenvolvidas

- ✓ No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das Audiências Públicas e as publicações dos relatórios de gestão fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período.

Salto do Itararé, 10 de março de 2024.

ALAN GODOI DE MATOS
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, em especial aquelas contidas na Instrução Normativa nº 172/2022 e Nota Técnica nº 25/2024 CGF/TCEPR, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salto do Itararé, 10 de março de 2024.

ALAN GODOI DE MATOS
CONTROLADOR INTERNO



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIMARI LEAL
EXERCÍCIO: 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	E-MAIL	TELEFONE	INICIO	FIM	
841.389.399.20	Claudeci José de Oliveira	Prefeito	saltodoitarare20102010@hotmail.com	43984596733 43 31431300	01/01/2025	31/12/2028	Eletivo
031.473.699.94	Lucimari Leal	Contadora	lucimari_leal@hotmail.com	43984068222 43 31431300	01/01/2017	31/12/2028	Efetivo
076.294.319.02	Reinaldo Silva de Oliveira	Resp. Tesouraria	reinaldodeolivera@gmail.com	43984322872 43 31431300	01/01/2017	31/12/2028	Efetivo
074.305.659.05	Alan Godoi de Matos	Controle Interno	controleinterno@saltodoitarare.pr.gov.br	43984479503 43 31431300	22/02/2022	31/12/2028	Efetivo
010.085.769.80	Leonardo Marçal Ribeiro	Procurador	juridico@saltodoitarare.pr.gov.br	41999667223 43 31431300	01/03/2024	31/12/2028	Comissão
089.271.239.21	Fernando Alves Cardoso	Pregoeiro	fernandocardoso96@hotmail.com	43984588673 43 31431300	18/01/2019	31/12/2028	Efetivo
051.285.159.07	Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira	Técnico em Recursos Humanos	Priscila_weisheimer_123@hotmail.com	43996612900 43 31431300	01/01/2025	31/12/2028	Efetivo

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Salto do Itararé, 13 de março de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL